



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

DELIBERAÇÃO COEPE Nº 036

DE 10 DE JULHO DE 2013

**APROVA O EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO NO
LABORATÓRIO ESCOLA DE ANÁLISES CLÍNICAS**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no processo nº E-26/002/618/2013, na sua 19ª Reunião Ordinária realizada em 10 de julho de 2013, e aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º – Fica aprovado o EDITAL interno do processo de seleção para estágio supervisionado obrigatório no Laboratório Escola de Análises Clínicas do Curso de Farmácia.

Parágrafo único – o Edital constitui o anexo desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2013.

JOÃO BOSCO DE SALLES

Reitor em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

**EDITAL INTERNO Nº XXX/2013 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO NO LABORATÓRIO
ESCOLA DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CURSO DE FARMÁCIA DA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE –
UEZO, SEMESTRE LETIVO 2013.2.**

1. APRESENTAÇÃO E FINALIDADE

1.1. A (UNIDADE ADMINISTRATIVA) da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO lança o Edital n XXXX/2013, visando à seleção de discentes do Curso de Farmácia da UEZO para realização de Estágio Supervisionado Obrigatório no Laboratório Escola de Análises Clínicas – LEsAC, com o intuito de aplicar conceitos e conhecimentos básicos ministrados no decorrer do curso, promover o exercício do conhecimento e das habilidades adquiridas na área de atuação farmacêutica, propiciar o relacionamento com profissionais da respectiva área, objetivando adquirir e assimilar experiências, desenvolver o conhecimento e a criatividade, com vistas ao crescimento profissional.

1.2. Os objetivos do presente Edital estão regulamentados pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes de Instituições de Ensino Superior.

1.3. O Estágio Supervisionado no LEsAC propiciará ao aluno a formação de um profissional apto a atuar na área de análises clínicas, exercendo a atenção farmacêutica individual e coletiva nesse ramo, atuando tecnicamente na coleta do material biológico, na realização de exames laboratoriais, no controle de qualidade e na gestão do laboratório. O objetivo principal do cumprimento do estágio curricular em Análises Clínicas no Laboratório Escola da UEZO - LEsAC é a vivência profissional na área, sob

SECRETARIA DOS CONSELHOS - UEZO

Av. Manuel Caldeira De Alvarenga, 1.203 – Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ – CEP 23.070-200



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

supervisão contínua de professores e laboratorista qualificados, constituindo-se em instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

1.4. A rotina de um laboratório ambulatorial de análises clínicas é fundamental à experiência dos discentes, com o Laboratório Escola de Análises Clínicas – LEsAC dentro da UEZO os alunos poderão se dedicar integralmente à rotina do laboratório participando de todas as atividades, que se inicia na recepção e cadastro do voluntário, coleta de material biológico, processamento das amostras, realização dos exames laboratoriais. Todas essas atividades serão acompanhadas por um farmacêutico, responsável técnico (RT) e supervisionadas por professores farmacêuticos bioquímicos da UEZO.

2. INGRESSO

2.1. O estágio curricular do Laboratório Escola de Análises Clínicas será oferecido, a princípio, exclusivamente para os alunos do curso de Farmácia da UEZO.

2.2. Todos os alunos do curso de Farmácia da UEZO terão a oportunidade de estagiar no LEsAC, tendo em vista que o processo de ingresso será de forma contínua.

2.3. Apenas os alunos que já cursaram ou que irão cursar, no semestre do estágio, a disciplina de Análises Clínicas poderão ingressar no estágio no LEsAC, a cada semestre letivo.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no Laboratório Escola de Análises Clínicas - LEsAC, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, conforme cronograma Anexo I.

3.2. No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os documentos listados, abaixo, apresentando original e cópia.

3.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, Anexo II.

3.2.2. Cópia do Histórico Escolar Oficial.

3.2.3. Declaração de que está devidamente matriculado.

3.2.4. Carteira de vacinação, obrigatória a imunização contra hepatite B e Tétano.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A ordem de ingresso no estágio será determinada utilizando-se como critério:

4.1.1 O menor tempo para integralização do curso (alunos dos períodos mais avançados);

4.1.2. O melhor coeficiente de rendimento (CR) acumulado. Em caso de empate será utilizado como critério o melhor coeficiente de aproveitamento relativo à disciplina de Análises Clínicas.

4.1.3. Cada aluno deverá cumprir, no mínimo, 250 (duzentas e cinquenta) horas de estágio no LEsAC, podendo se estender de acordo com a necessidade do laboratório e do interesse do aluno.

5. EXECUÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. O aluno do Curso de Farmácia da UEZO iniciará as atividades em XXXXXXXXXX, com uma reunião de boas-vindas. Nesse momento, será apresentada ao aluno a estrutura do laboratório, bem como a rotina de funcionamento do mesmo.

5.2. O aluno que, por alguma razão, não se adequar às regras e rotina do laboratório, após intervenção da supervisão e depois de uma advertência formal será automaticamente desligado do programa de estágio do LEsAC.

5.3. Cada aluno deverá cumprir cerca de 20 (vinte) horas por semana de estágio no LEsAC, totalizando ao final de, aproximadamente, 03 (três) a 04 (quatro) meses, as 250 (duzentas e cinquenta) horas obrigatórias de estágio supervisionado, na área de Análises Clínicas.

5.4. O estágio iniciará no dia XXXXXXXXXXXX, devendo ser encerrado, impreterivelmente, até o XXXXXXXXXXXX, para evitar sobreposição com o início da turma de estagiários do próximo semestre.

5.5. Os estagiários serão divididos em duplas para percorrer todos os setores do LEsAC (planta baixa – Anexo III), que atualmente estão divididos em: (1) Recepção, cadastro



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

dos voluntários e entrega de laudos; (2) Coleta de material; (3) Processamento das amostras biológicas; (4) Setor de Hematologia; (5) Setor de Bioquímica; (6) Setor de Parasitologia; (7) Setor de Urinálise; (8) Setor de Biologia Molecular; (9) Sala de lavagem.

5.6. A documentação de cumprimento do estágio supervisionado só será entregue ao aluno que cumprir com a carga horária mínima de estágio 250 (duzentas e cinquenta) horas dentro da data limite estabelecida (XXXXXXXXXX), preencher, assinar e entregar no LEsAC, até o dia XXXXXXXX, a ficha de acompanhamento (Anexo IV), o relatório (Anexo V) e a avaliação (Anexo VI) do Estágio Supervisionado em Análises Clínicas.

6. ROTINA DO LEsAC

6.1. A rotina de recepção e cadastro dos voluntários, bem como a realização de coleta de material serão realizadas de 2ª a 5ª feira, no horário de 8h às 11h.

6.2. Todos os dias, no período da tarde, o laboratório funcionará internamente para realização dos exames laboratoriais. Na 6ª feira o laboratório funcionará internamente para discussão dos resultados pela equipe do LEsAC, bem como para realização da atenção farmacêutica individual, que será realizada apenas com hora marcada e supervisão docente e/ou técnica.

6.3. Os professores responsáveis pelo estágio no LEsAC irão orientar os discentes, além disso, haverá um supervisor, farmacêutico bioquímico, bem como um técnico em patologia, que estarão presentes na execução da coleta e exames laboratoriais, durante todos os dias de funcionamento do laboratório.

6.4. Os exames oferecidos pelo LEsAC, à comunidade acadêmica da UEZO e que o estagiário poderá realizar, sob supervisão do responsável técnico, estão relacionados abaixo por setor. Antes da coleta, o voluntário deverá assinar um termo de responsabilidade (Anexo VII) concordando com a coleta de sangue venoso.

6.4.1. Setor de Hematologia: Hemograma; VHS; Tipagem sanguínea, Rh, Contagem de reticulócitos, teste de afoiçamento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

6.4.2. Setor de Bioquímica: Colesterol total e frações; Triglicerídeos; Creatinina; Uréia; Amilase; Lipase; Transaminases; Bilirrubina Total e direta; Cálcio; Fósforo; Ferro; Capacidade de fixação do ferro; CK; CKMB; Proteína Total e Frações; Ácido úrico; Fosfatase alcalina; Gama-GT; Glicemia de jejum e pós-prandial.

6.4.3. Setor de Parasitologia: Exame parasitológico das fezes.

6.4.4. Setor de Imunologia: VDRL

6.4.5. Setor de Urinálise: Exame qualitativo de urina.

7. EQUIPE RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO

7.1. Supervisores de estágio:

7.1.1 Daniel Escorsim Machado – Farmacêutico Bioquímico

7.1.2. Jamila Alessandra Perini – Farmacêutica Bioquímica

7.1.3. Rossana Colla Soletti – Farmacêutica Bioquímica

7.2. Laboratorista e Técnico Supervisor:

7.2.1. Angélica Nogueira Duarte – Farmacêutica Bioquímica

7.2.2. Vanessa Ellen de França Valle – Técnica em Patologia Clínica

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A implementação funcional do LEsAC somente ocorrerá após autorização expressa do Reitor da UEZO, que designará por ato formal o respectivo responsável técnico habilitado, em obediência às Resoluções - RDC da ANVISA, pertinentes ao Laboratório de Análises Clínicas.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO I

Laboratório Escola de Análises Clínicas (LEsAC)

Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO)

CRONOGRAMA DE INGRESSO NO ESTÁGIO

Etapas do Processo	Período
Divulgação da oportunidade do estágio (cartazes, correio eletrônico, site da UEZO)	
Período de inscrições* (no LEsAC no horário de 10 às 16 horas)	
Divulgação da ordem de ingresso no estágio	
Assinatura do Termo de Compromisso do Estágio	
Início do Estágio Supervisionado no LEsAC	

*No ato da inscrição o candidato à vaga de estágio deverá preencher e assinar a ficha de inscrição (Anexo II), bem como entregar uma cópia do histórico escolar oficial, uma declaração de que está devidamente matriculado na instituição e uma cópia da carteira de vacinação (obrigatório estar imunizado contra hepatite B e Tétano).



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO**

ANEXO II

Laboratório Escola de Análises Clínicas (LEsAC)

Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO)

FICHA DE INGRESSO NO ESTÁGIO CURRICULAR

DADOS PESSOAIS

Aluno: _____

Tel: _____ Cel: _____

Email: _____

DADOS ACADÊMICOS

Matrícula: _____ Período: _____

Ano de ingresso no curso: _____ Previsão de término do curso: _____

() Entrega da Declaração de Matrícula da UEZO

() Entrega do Histórico Escolar

() Entrega cópia de carteira de vacinação (Hepatite B/ Tétano)

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

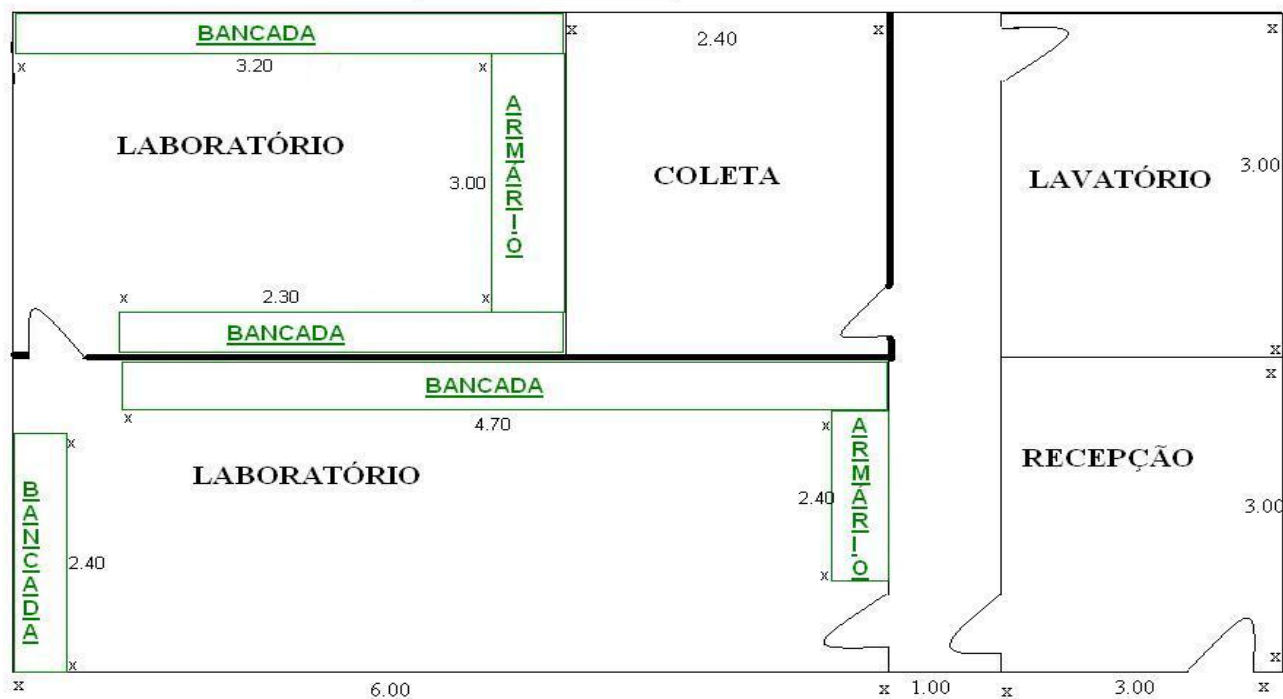
ANEXO III

Laboratório Escola de Análises Clínicas (LEsAC)

Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO)

PLANTA BAIXA DO LABORATÓRIO

PLANTA BAIXA





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO**

ANEXO IV

Laboratório Escola de Análises Clínicas (LEsAC)

Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO)

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Aluno: _____

Matrícula: _____

Supervisor/Tutor: _____

Cargo ou Função do Supervisor/Tutor: _____

Registro no Conselho Profissional do Supervisor/Tutor: _____

Carga horária total de estágio prevista: _____

Carga horária total de estágio realizada: _____

Início do estágio: _____ Término do estágio: _____



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

DATA	ATIVIDADE	Horas Cumpridas	RÚBR. SUPERVIS.
1ª Semana			
2ª Semana			
3ª Semana			
4ª Semana			
5ª Semana			

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

Assinatura do aluno

Assinatura do Supervisor/Tutor do Estágio



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO V

Laboratório Escola de Análises Clínicas (LEsAC)

Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO)

RELATÓRIO

Aluno: _____

Matrícula: _____

Supervisor/Tutor: _____

Cargo ou Função do Supervisor/Tutor: _____

Registro no Conselho Profissional do Supervisor/Tutor: _____

Carga horária total de estágio prevista: _____

Carga horária total de estágio realizada: _____

Início do estágio: _____ Término do estágio: _____

1. INTRODUÇÃO

- Descrever brevemente o fluxo e tipo de serviço;
- Equipamentos presentes na instituição/empresa/laboratório.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Listar as atividades desenvolvidas durante o período de estágio.
- Indicar o fluxograma da instituição/empresa/laboratório.

3. CONCLUSÃO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

- Comentar se o estágio realizado foi satisfatório, se o tempo foi suficiente, e se houve aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos nas disciplinas relacionadas ao estágio.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Relacione os livros, periódicos ou páginas eletrônicas que consultou, seguindo a ABNT.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO VI

Laboratório Escola de Análises Clínicas (LEsAC)

Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO)

FICHA DE AVALIAÇÃO

Aluno: _____

Matrícula: _____

Supervisor/Tutor: _____

Cargo ou Função do Supervisor/Tutor: _____

Registro no Conselho Profissional do Supervisor/Tutor: _____

Carga horária total de estágio prevista: _____

Carga horária total de estágio realizada: _____

Início do estágio: _____ Término do estágio: _____

ASPECTOS	NÍVEIS			
	I	R	B	E
CONHECIMENTOS TEÓRICOS: Conhecimentos necessários ao acompanhamento das atividades.				
RENDIMENTO NO ESTÁGIO: Rapidez e precisão com que executa as				



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

tarefas do programa				
MOTIVAÇÃO: Preocupação em se aperfeiçoar e se preparar para a vida profissional				
DISCIPLINA: Facilidade em aceitar e atender instruções superiores e acatar as normas da Empresa.				
COOPERAÇÃO: Disponibilidade e boa vontade com orientador e colegas.				
INICIATIVA/DESEMBARAÇO: Capacidade de procurar soluções, dentro de padrões adequados à situação de trabalho.				
RESPONSABILIDADE: Capacidade de se comportar com profissionalismo e seriedade no desenvolvimento das atividades.				
CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO: Clareza, precisão e coerência com que se comunica.				

ASPECTOS	NÍVEIS			
	I	R	B	E
ESTABILIDADE EMOCIONAL: Autocontrole em situações inesperadas ou difíceis.				
RELACIONAMENTO: Facilidade no contato com colegas, orientador demais pessoas.				
ADAPÇÃO: Considere o ajustamento do estágio às condições do estágio.				
ASSIDUIDADE: Constância e pontualidade no cumprimento de horários e dias de trabalho determinados pela empresa.				



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

NÍVEIS: (I)nsuficiente (R)egular (B)om (E)xcelente

Marcar com (X) os níveis atribuídos em cada aspecto.

**FAVOR ACRESCENTAR DADOS POSITIVOS OU NEGATIVOS, QUE
CONSIDERAR DE IMPORTÂNCIA, NA AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno

Assinatura do Supervisor/Tutor do Estágio



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO VII

Laboratório Escola de Análises Clínicas (LEsAC)

Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, eu, _____, portador do CPF número _____, declaro ter sido informado(a) claramente sobre o procedimento de coleta de sangue venoso e entendo que o procedimento consiste em colocar uma agulha em alguma veia do corpo para retirada de sangue, podendo causar um pequeno incômodo no momento da punção. O material coletado incluirá amostra de sangue venoso no volume correspondente à no máximo 5 (cinco) mL.

[] Neste mesmo ato, informo que **não** há história pregressa de reações alérgicas para este tipo de procedimento.

[] Neste mesmo ato, informo que já houve história pregressa de reações alérgicas para este tipo de procedimento, da seguinte natureza:

Neste mesmo ato, declaro estar ciente e de concordo com todos os procedimentos



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

necessários para a boa realização e conclusão da coleta acima descrita.

Por fim, expresso minha concordância e é de livre e espontânea vontade que realize a coleta, assumindo a responsabilidade e os eventuais riscos decorrentes.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do voluntário